



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

<b>Processo nº</b>	86/2022
<b>Pregão Presencial nº</b>	35/2022
<b>Tipo</b>	MENOR PREÇO POR ITEM.
<b>Data limite para entrega dos envelopes nº 01 e nº 02</b>	25/01/2023 às 08h 30 min
<b>Sessão Pública</b>	25/01/2023 às 08h 30 min
<b>Da Participação</b>	Licitação destinada exclusivamente para participação de Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma da LC 123/06 bem como nova redação da LC 147/14.
<b>Objeto do certame</b>	Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais, mediante as condições, especificações e características que compõem o presente Edital e seus anexos.
<b>Edital</b>	O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Marliéria, no Departamento de Licitações, localizado na Praça J.K. 106 Centro – Município de Marliéria/MG em dias úteis, no horário de 7:00h às 11:00h e 12:00h às 16:00h. O Edital estará disponível através do site: <a href="http://marlieria.mg.gov.br/conteudo/licitacoes.asp">http://marlieria.mg.gov.br/conteudo/licitacoes.asp</a> Não será encaminhado edital via postal ou através de fac-símile.
<b>Dotações Orçamentárias SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO</b>	04 121 0002 2004 339030 FICHA 076 06 181 0003 2006 339030 FICHA 136
<b>Dotações Orçamentárias SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	08 241 0005 2088 339030 FICHA 198 // 08 122 0005 2007 339030 FICHA 237 08 243 0005 2095 339030 FICHA 261 // 08 243 0022 2096 339030 FICHA 299 08 243 0022 2096 339030 FICHA 300 // 08 243 0024 2077 339030 FICHA 339 08 243 0024 2077 339030 FICHA 340 // 08 243 0021 2009 339030 FICHA 373 08 243 0021 2009 339030 FICHA 374 // 08 244 0021 2011 339030 FICHA 396 08 244 0021 2075 339030 FICHA 409 // 08 244 0021 2075 339030 FICHA 410 08 244 0021 2075 339030 FICHA 411 // 08 244 0021 2098 339030 FICHA 433 08 244 0029 2091 339030 FICHA 501 // 08 244 0029 2091 339030 FICHA 502



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

<b>Dotações Orçamentárias SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	10 122 0012 2015 339030 FICHAS 575 // 10 122 0012 2015 339030 FICHA 576 10 122 0012 2015 339030 FICHA 577 // 10 301 0018 2100 339030 FICHA 609 10 301 0018 2143 339030 FICHA 642 // 10 306 0034 2158 339030 FICHA 718
<b>Dotações Orçamentárias SECRETARIA M. EDUCAÇÃO</b>	12 122 0006 2019 339030 FICHA 2120 // 12 122 0006 2019 339030 FICHA 2121 12 361 0008 2021 339030 FICHA 2145// 12 361 0008 2021 339030 FICHA 2146 12 365 0007 1013 339030 FICHA 2157 12 365 0007 2055 339030 FICHA 2174 // 12 306 0011 2020 339030 FICHA 2177 12 306 0011 2020 339030 FICHA 2178 // 12 306 0011 2020 339030 FICHA 2179 12 365 0007 2125 339030 FICHA 2243
<b>Dotações Orçamentárias SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>	13 392 0013 2063 339030 FICHA 2329 // 27 813 0013 2029 339030 FICHA 2368 27 813 0013 2128 339030 FICHA 2373 // 27 813 0013 2129 339030 FICHA 2377
<b>Contatos e informações:</b>	Juliano Pinto Martins – Pregoeiro Telefone (31) 3844 – 1160 E-mail: <a href="mailto:licitacao@marlieria.mg.gov.br">licitacao@marlieria.mg.gov.br</a>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO Nº 86/2022 – PROCESSO Nº 35/2022

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - MG, CNPJ nº 16.796.872/0001-48, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na sala de reuniões do Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Marliéria, localizada na Praça JK, nº 106, Centro - Marliéria/MG, mediante designação do pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através da Portaria nº 040/2022, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, em conformidade com o Decreto Federal nº 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993, com as devidas alterações, a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como as demais normas pertinentes.

#### 1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais, mediante as condições, especificações e características que compõem o presente Edital e seus anexos.

#### 2 – LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL E SER ADQUIRIDO

2.1 – O edital está disponível na Prefeitura Municipal de Marliéria, horário de 7h às 11h e 12h às 16h, de segunda a sexta-feira, pelo site; [www.marlieria.mg.gov.br/conteudo/licitacoes.asp](http://www.marlieria.mg.gov.br/conteudo/licitacoes.asp) ou através de e-mail [licitacao@marlieria.mg.gov.br](mailto:licitacao@marlieria.mg.gov.br) independente de qualquer pagamento. NÃO SERÁ ENCAMINHADO EDITAL VIA POSTAL E/OU ATRAVÉS DE FAC-SÍMILE.

#### 3 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

3.1 – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o instrumento convocatório deste pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

3.2 – Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, com encaminhamento através de e-mail [licitacao@marlieria.mg.gov.br](mailto:licitacao@marlieria.mg.gov.br) ou através de protocolo no setor respectivo da Município de Marliéria.

3.3 – Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

3.4 – Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da impugnação.

#### 4 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 – É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

4.2 – A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao Pregoeiro e encaminhada através de e-mail [licitacao@marlieria.mg.gov.br](mailto:licitacao@marlieria.mg.gov.br) ou através de protocolo no setor de licitações do Município de Marliéria.

4.3 – A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório deste pregão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos deste pregão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000  
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160  
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022  
Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

**4.4** – O acolhimento do pedido de **providências** ou de **impugnação** exige, desde que implique em modificação (ões) do **ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões)** decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## 5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**5.1** – Licitação destinada exclusivamente para a participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, MEI e Equiparadas nos termos da lei 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores;

### 5.2 – Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- e) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;
- g) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- h) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- i) Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação, ressalvado:

É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório Acórdão TCU 1201/2020 - Plenário (Representação, Relator Ministro Vital do Rêgo)

- k) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

**5.3.** A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade do(a) licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

## 6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**6.1** - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**6.2.** Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**6.3.** Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

### 6.3.1 - Em caso de Proprietário ou Sócio de empresas:

- ✓ Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo III**.
- ✓ Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente que comprove a condição da sociedade ou de propriedade da empresa;
- ✓ Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

### 6.3.2 - Em caso de Representante que **NÃO** seja proprietário:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

- ✓ Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo III**.
- ✓ Documento de credenciamento que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa, com poderes específicos nos termos do modelo **ANEXO IV**
- ✓ Cópia do Contrato Social e Última Alteração ou Requerimento de Empresário, ou documento equivalente;
- ✓ Carteira de Identidade ou outro equivalente desde que seja oficial e contenha foto.

**6.3.3** - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

**6.4** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**6.5** - A ausência do representante devidamente credenciado importará apenas na impossibilidade de participação da fase de lances, participando o(a) licitante proponente com os preços e condições estabelecidos na proposta escrita.

**6.6** - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**6.7** - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do(a) licitante.

**6.8.** As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam da preferência de contratação nos termos do que dispõem os artigos 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar junto à documentação do CREDENCIAMENTO, fora de qualquer envelope:

**a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis**, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

**b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

**c – O(A) licitante optante pelo Regime do Simples Nacional** deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

**OBS: O(A) licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.**

Acórdão 2498/2021 TCU2: 18. O fato de ter se declarado como EPP é um fator determinante nos autos, considerando que a jurisprudência deste Tribunal é no sentido de que a simples participação de licitante como ME ou EPP, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação e enseja a aplicação das penalidades da lei. Nesse sentido os Acórdãos 61/2019, relator Ministro Bruno Dantas; 2.599/2017, relatora Ministra Ana Arraes; 1.702/2017, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues; 568/2017, relator Ministro Aroldo Cedraz; 3.203/2016, relator Ministro Raimundo Carreiro; 745/2014, relator Ministro substituto Marcos Bemquerer Costa; 970/2011, relator Ministro substituto Augusto Sherman, todos do Plenário.

**6.9 - OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS E ENTREGUES EM SEPARADO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000  
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160  
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022  
Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

**6.9.1** - A proposta comercial e os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados no fecho, no local, dia e hora determinados, contendo as seguintes indicações no seu averso:

<p><b>MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA</b> <b>Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL</b> <b>Processo Licitatório nº 86/2022</b> <b>Pregão Presencial RP nº 35/2022</b> <b>Razão social:</b> <b>CNPJ:</b> <b>Endereço:</b> <b>E-mail:</b> <b>Telefone:</b></p>	<p><b>MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA</b> <b>Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO</b> <b>Processo Licitatório nº86/2022</b> <b>Pregão Presencial RP nº 35/2022</b> <b>Razão social:</b> <b>CNPJ:</b> <b>Endereço:</b> <b>E-mail:</b> <b>Telefone:</b></p>
--	---

**6.9.2** - Em nenhuma hipótese será concedido novo prazo para a apresentação dos envelopes.

**6.9.3** - O(a) Pregoeiro (a) não se responsabiliza por envelopes endereçados via postal ou por outras formas, entregue em local diverso do determinado, e que, por este motivo, não chegue na data e horário previsto no preâmbulo deste instrumento convocatório.

## 7 – DA PROPOSTA COMERCIAL

**7.1** – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- Deverá ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado do(a) licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal do(a) licitante ou pelo procurador;
- Conter número do edital deste pregão presencial e do processo licitatório;
- Razão social do(a) licitante, endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver.
- Planilha de preço ofertado, unitário e total.
- Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

**7.2** – O(A) licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**7.3** – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.4** – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para o município, tais como: fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

**7.5** – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo o(a) licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**7.6** - As propostas DEVERÃO ser inseridas no programa, disponível para download no site do município, [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br) na aba licitação. A licitante deverá baixar o programa para que seja digitalizada a proposta de preços (preço e marca).

A licitante deverá juntar ao envelope 01 - Proposta de Preços (digitada em papel), um Pen - drive ou CD-ROM com o arquivo (Proposta digital) devidamente gravado para que seja descompactado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no ato de alimentação da Proposta no Sistema da Master Pública.

As instruções para baixar o programa (COTACAO2.EXE) e a sequência operacional para lançamento dos dados no sistema poderá ser verificada no **ANEXO – IX** deste edital.

## 8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

**8.1** – A sessão pública terá início às ...h... min do dia 25/01/2023, na sala de Licitações no Município de Marliéria, Praça JK nº106 - Centro, nesta cidade de Marliéria/MG.

**8.1.1** – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**8.2** – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o critério de menor preço por item.

**8.2.1** - Não serão aceitas propostas com valores irrisórios.

Nos termos da LEI Nº 9.069, DE 29 DE JUNHO DE 1995, Art. 1º A partir de 1º de julho de 1994, a unidade do Sistema Monetário Nacional passa a ser o REAL ([Art. 2º da Lei nº 8.880, de 27 de maio de 1994](#)), que terá curso legal em todo o território nacional. (...)

§ 5º Admitir-se-á fracionamento especial da unidade monetária nos mercados de valores mobiliários e de títulos da dívida pública, na cotação de moedas estrangeiras, na Unidade Fiscal de Referência - UFIR e na determinação da expressão monetária de outros valores que necessitem da avaliação de **grandezas inferiores ao centavo, sendo as frações resultantes desprezadas ao final dos cálculos.**

(...)

Art. 12. Na operação de conversão de Cruzeiros Reais para REAL, serão adotadas quatro casas decimais no quociente da divisão.

§ 1º Em todos os pagamentos ou liquidações de soma a receber ou a pagar e registros contábeis, **serão desprezados**, para todos os efeitos legais, **os valores inferiores ao correspondente a um centavo de REAL.**

Aos licitantes sobre o Informativo de Licitações e Contratos do TCU nº 349/18 com o os agentes públicos, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento base do certame se situem além daquele patamar.

A fixação de preços máximos, tanto unitários quanto global, seria obrigatória, no entender do relator, no caso de obras e serviços de engenharia, nos termos da Súmula TCU nº 259/2010, onde se concluiria que, para outros objetos, não relacionados a obras e serviços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

de engenharia, essa fixação é meramente facultativa. Fez ressalva, todavia, ao caso do pregão, para o qual, “a jurisprudência do TCU acena no sentido de que a divulgação do valor orçado e, se for o caso, do preço máximo, caso este tenha sido fixado, é meramente facultativa”. Precedente citado: Acórdão nº 3.028/2010, da 2ª Câmara. **Acórdão n.º 392/2011-Plenário, TC-033.876/2010-0, rel. Min. José Jorge, 16.02.2011.**

**8.2.1** – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

**8.3** – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por item;
- b) O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;
- c) O Pregoeiro poderá determinar a participação de todos os proponentes, quaisquer que sejam os percentuais oferecidos nas propostas escritas, objetivando ampliar a concorrência;
- d) O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- e) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições do item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- f) na hipótese de apresentação de propostas escritas com preço unitário igual ao mínimo exequível, conforme determinado no item 8.5 deste edital, será utilizado como critério de desempate o sorteio.

**8.5** – O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**8.5.1** – O(A) licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.6** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

**8.7** – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**8.8** – O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.9** - Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço decidindo motivadamente a respeito

**8.9.1** – A aceitabilidade das propostas será aferida a partir dos preços constantes do Termo de Referência constantes destes autos.

**8.10** – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**8.11** – Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do item.

**8.12** – Se a oferta não for aceitável, ou se o(a) licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**8.13** – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para este processo.

**8.14** – Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o Pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresse consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

**8.15** – O(A) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

**8.16** – Não havendo o mínimo de 03 (três) licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se aplica o art. 47 e 48 da lei 123/06.

**8.16.1** O(A) pregoeiro(a) convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equivalente, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**8.16.2** A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

**8.16.3** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea “a” do subitem 8.16.1.

**8.16.4** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.5 o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**8.17** - Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**8.18** - Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.19** – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

**8.20** - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis (quando for o caso de necessária apresentação de composição de custos).

**8.20.1** - Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**8.20.2** - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/1993, para efeito de comprovação de capacidade de cumprimento do objeto, podendo adotar os seguintes procedimentos dentre outros:

**8.21** - O Pregoeiro poderá solicitar ainda parecer de técnicos sobre a licitação ou, ainda, diligenciar junto às pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

**8.22** – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

## 9 – DA HABILITAÇÃO

**9.1** – O envelope nº 02 HABILITAÇÃO, deverá conter em seu interior os documentos relacionados abaixo em uma via, com cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais:

### 9.2 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**9.2.1** – Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**9.2.2** – Registro comercial, no caso de empresa individual;

**9.2.3** – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**9.2.4** – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**9.2.5** – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

A licitante que apresentar o documento solicitado na “habilitação Jurídica” no credenciamento fica dispensada de apresentá-lo dentro do envelope nº 02 – Documentação.

### 9.3 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

**9.3.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

**9.3.2** – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

**9.3.3** – Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

**9.3.4** – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal referente ao domicílio da empresa;

**9.3.5** – Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual referente ao domicílio da empresa;

**9.3.6** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

### 9.4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

**9.4.1** – Certidão Negativa de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a realização da sessão pública do PREGÃO.

**9.4.2** - Se em sua certidão emitida pelo Fórum, constar em sua observação que não abrange os processos distribuídos no Processo Judicial Eletrônico – PJE, a empresa deverá apresentar junto, certidão emitida no site do Tribunal de Justiça, na primeira instância e segunda instância.

### 9.5 – DAS DECLARAÇÕES

**9.5.1** – Os (As) LICITANTES deverão apresentar declaração do representante legal, observado o disposto no Anexo V, de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

[www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

**9.5.2** – Os (As) LICITANTES deverão apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo no Anexo VI.

**9.5.3** – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente ou por servidor do município, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**9.5.4** – Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao pregoeiro e equipe de apoio para autenticação e serão aceitos somente documentos portados com assinaturas digitais, desde que se tenha a possibilidade de verificação da autenticidade delas durante a sessão de abertura do envelope

**9.5.5** – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura dos envelopes.

**9.5.6** – A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto nesta cláusula inabilitará o(a) licitante.

**9.5.7**– Uma vez incluído no processo licitatório nenhum documento será devolvido.

## 10 – DOS RECURSOS

**10.1** – Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer tão logo seja declarado vencedor do certame.

**10.2** – Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, enviando manifestações por escrito no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

**10.3** – As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

**10.3.1** - Os recursos e ou contrarrazões poderão ser dirigidos ao Pregoeiro preferencialmente através de e-mail [licitacao@marlieria.mg.gov.br](mailto:licitacao@marlieria.mg.gov.br) ou através de protocolo no setor de licitações do Município de Marliéria.

**10.4** – Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, ao(a) PREGOEIRO(A) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

**10.5** – Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, com o Pregoeiro.

**10.6** – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.7** – Interposto recurso, O Pregoeiro poderá rever sua decisão ou encaminhar os autos a autoridade superior para análise e deliberação.

## 11 – ADJUDICAÇÃO

**11.1** – A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao(a) PREGOEIRO(A) adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora.

**11.2** – Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora.

## 12 – HOMOLOGAÇÃO

**12.1** – Compete ao Prefeito Municipal de Marliéria homologar o PREGÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000  
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160  
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022  
Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

**12.2** – A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

## **13 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO**

**13.1** – O resultado final deste PREGÃO será publicado no Diário Oficial do município de Marliéria.

## **14– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1** – As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos Orçamentários:

**Dotações Orçamentárias SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:** 04 121 0002 2004 339030 FICHA 076 e 06 181 0003 2006 339030 FICHA 136

**Dotações Orçamentárias SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO SOCIAL:** 08 241 0005 2088 339030 FICHA 198 // 08 122 0005 2007 339030 FICHA 237

08 243 0005 2095 339030 FICHA 261 // 08 243 0022 2096 339030 FICHA 299

08 243 0022 2096 339030 FICHA 300 // 08 243 0024 2077 339030 FICHA 339

08 243 0024 2077 339030 FICHA 340 // 08 243 0021 2009 339030 FICHA 373

08 243 0021 2009 339030 FICHA 374 // 08 244 0021 2011 339030 FICHA 396

08 244 0021 2075 339030 FICHA 409 // 08 244 0021 2075 339030 FICHA 410

08 244 0021 2075 339030 FICHA 411 // 08 244 0021 2098 339030 FICHA 433

08 244 0029 2091 339030 FICHA 501 // 08 244 0029 2091 339030 FICHA 502

**Dotações Orçamentárias SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** 10 122 0012 2015 339030 FICHAS 575 // 10 122 0012 2015 339030 FICHA 576

10 122 0012 2015 339030 FICHA 577 // 10 301 0018 2100 339030 FICHA 609

10 301 0018 2143 339030 FICHA 642 // 10 306 0034 2158 339030 FICHA 718

**Dotações Orçamentárias SECRETARIA M. EDUCAÇÃO:** 12 122 0006 2019 339030 FICHA 2120 // 12 122 0006 2019 339030 FICHA 2121

12 361 0008 2021 339030 FICHA 2145// 12 361 0008 2021 339030 FICHA 2146

12 365 0007 2023 339030 FICHA 2166 // 12 365 0007 1013 339030 FICHA 2157

12 365 0007 2055 339030 FICHA 2174 // 12 306 0011 2020 339030 FICHA 2177

12 306 0011 2020 339030 FICHA 2178 // 12 306 0011 2020 339030 FICHA 2179

12365 0007 2125 339030 FICHA 2243

**Dotações Orçamentárias SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:**

13 392 0013 2063 339030 FICHA 2329 // 27 813 0013 2029 339030 FICHA 2368

27 813 0013 2128 339030 FICHA 2373 // 27 813 0013 2129 339030 FICHA 2377

e das que vierem a substituir no exercício subsequente.

## **15 – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**15.1** – O Registro de Preços, rege-se pelas normas e procedimentos previstos pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93;

**15.2** – Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Marliéria, firmará a Ata de Registro de Preços específica com a licitante vencedora, visando o cumprimento do objeto licitado;

**15.3** - O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua intimação, sob pena de decair do direito de fazê-lo e incorrer em multa e outras sanções previstas em lei.

**15.4** – A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, vedada sua prorrogação.

**15.5** – Decorrido o prazo de assinatura da ata de registro de preço sem manifestação do adjudicatário dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a(o) licitante se sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste Edital é facultado ao Município convocar as licitantes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

**15.6** – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**15.7** – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**15.8** – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

## **16 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

**16.1** - Realizar a entrega dos alimentos dentro do território do município de Marliéria de forma adequada, sendo o local de entrega previamente indicado pelo setor de compras junto a emissão da Ordem de Fornecimento.

**16. 2** - A LICITANTE VENCEDORA sujeitar-se-á fiscalização, reservando-se o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, ficando a contratada obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

**16.2.1**- Reserva-se ao Município o direito de não receber o objeto, caso não encontre o mesmo em condições satisfatória, ficando a LICITANTE VENCEDOR obrigada a substituir às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

**16.2.2** Caso o(s)alimento(s)/produto(s) não corresponda(m) ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, a sua adequação visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

**16.3** – A CONTRATADA deverá responsabilizar-se todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria realização dos serviços licitados.

**16.4** - A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos alimentos/produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento

## **17. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**17.1** – O município deverá comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas, por escrito;

**17.2** – Cabe ao município fiscalizar a entrega dos produtos por intermédio das Secretarias requisitantes, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;

**17.3** – O município deverá efetuar o pagamento no prazo contratado;

**17.4** – O município designará servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, inclusive quanto à continuidade do fornecimento que, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante, não deve ser interrompida;

**17.5** – Cabe ao servidor designado para a fiscalização do contrato analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela Contratada, pelos alimentos/produtos fornecidos, por meio de representante designado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

**17.6** - Caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste de fatura e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos;

**17.7** – O município deverá aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.

## **18 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1** – A ata de registro de preço junto ao fornecedor será cancelada quando incorrer nas hipóteses e condições estabelecidas na lei, e/ou nas condições abaixo:

**18.1.1** – Descumprir as condições da ata de registro de preços.

**18.1.2** - Quando a proponente que tenha seu preço registrado e/ou a detentora não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente;

**18.1.3** - Quando a proponente que tenha seu preço registrado, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

**18.1.4** - Quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado;

**18.1.5** – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável no prazo preestabelecido neste Edital.

**18.1.6** - Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**18.1.7** - Quando, mediante solicitação formal da proponente que tenha seu preço registrado, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;

**18.1.8** - Der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro por quaisquer dos motivos elencados no Artigo 87 e seus incisos, da Lei 8.666/93 no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

**18.1.9** - Falir ou dissolver-se.

**18.1.10** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Em razões de interesse público; a pedido do fornecedor.

## **19 – FISCALIZAÇÃO:**

**19.1.** Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado servidor do Município de Marliéria para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**19.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do município ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**19.3.** O representante do município anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata ou do contrato derivado da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **20 – PAGAMENTO**

**20.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias do mês subsequente a entrega do(s) produto(s)/alimento(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

**20.1.1** – A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não ensejará juros de mora ou correção monetária.

**20.2** – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

**20.3** – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**20.4** – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**20.5** – O município de Marliéria reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**20.6** - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Marliéria e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus o Município de Marliéria.

## **21. DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES:**

**21.1** – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização do(a) licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao município de Marliéria.

**21.2** - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Não executar total ou parcialmente qualquer as obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

**21.3** - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de atraso injustificado sobre o valor total da Ata nos termos do item 21, até o limite de 10 (dez) dias, após o que ensejará a rescisão, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão.

**21.4** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**21.5** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

## **22 – DAS MULTAS;**

**22.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Marliéria, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções e multas:

- a) Advertência.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

- b)** Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com o município de Marliéria - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.
- c)** Multa de 0,034% (zero vírgula zero trinta e quatro por cento) por dia de atraso, caso venha incorrer em atraso na prestação dos serviços;
- d)** Multa de 0,4% (quatro por cento), caso venha se conduzir culposamente, infringindo, por negligência, imprudência ou imperícia, alguma cláusula do Edital e seus anexos;
- e)** Multa de 5% (cinco por cento) por se conduzir dolosamente infringindo as cláusulas do edital e seus anexos, durante a prestação dos serviços;
- f)** Multa de 10% (dez por cento), caso venha desistir de prestar os serviços, sem prejuízo de outras cominações legais.

**22.2** – A multa deverá ser recolhida ao município de Marliéria no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação, após adotados os procedimentos legais cabíveis.

**22.3** – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto ao Município.

**22.4** – O(A) licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preço, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Marliéria pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

## **23 – DO REAJUSTE**

**23.1** – O prazo de validade da proposta será de 60 dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da licitação, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93,

**23.1.1** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

**23.1.2**- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o pregoeiro convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**23.1.3**- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**23.1.4**- A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**23.2**- Os valores reajustados, não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado e deverão manter o percentual de lucro entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços, devendo ser apresentada documentação hábil e suficiente de forma a demonstrar necessidade de concessão do reajuste de preço.

**23.3**- As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do cumprimento deste objeto.

**23.4**- O percentual de lucro da licitante vencedora será invariável no decorrer da ata.

## **23 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**23.1** – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**23.2** - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daquele praticado no mercado, desde que as eventuais solicitações sejam acompanhadas da comprovação da ocorrência de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

**23.2.1** – A simples apresentação de notas fiscais de aquisição, por si só, não justificará a concessão de reequilíbrio contratual.

## **24 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1** – A autoridade competente do Município de Marliéria poderá anular e revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito do Pregoeiro, devidamente fundamentado.

**24.2** – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

**24.3** – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

**24.4** – A apresentação da proposta implica, por parte do(a) licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.5** – Havendo indício de conluio entre os(as) licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o município de Marliéria, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

**24.6** – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

**24.7** – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Timóteo - MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**24.8** – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

**24.9** - Pela aplicação dos princípios da razoabilidade, formalismo moderado e seleção da proposta mais vantajosa para o Município de Marliéria, a ocorrência de vícios formais na apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços pelos(as) licitantes, considerando que as informações necessárias estejam contidas em documentos apresentados, ou tratando-se de mero erro de aritmética, o pregoeiro e equipe de apoio poderá adotar medidas no sentido de permitir que os(as) licitantes saneiem os vícios, observada a impossibilidade de concessão de tratamento diferenciado, bem como juntada extemporânea de documentos de apresentação obrigatória.

## **25 – ANEXOS**

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento;

**ANEXO IV** – Modelo de Procuração para Credenciamento;

**ANEXO V** – Modelo de Declaração Que Não Emprega Menor;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

*Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000*

*CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160*

**www.marlieria.mg.gov.br**

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

**ANEXO VI** – Modelo de Declaração de inexistência de Fato Impeditivo;

**ANEXO VII** – Minuta de Ata;

**ANEXO VII** -instruções para preenchimento da proposta digital.

Marliéria, 13 de janeiro de 2023.

Hamilton Lima Paula  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PROCESSO Nº 86/2022**

**PREGÃO RP Nº 35/2022**

#### 01- OBJETO:

1.1 Pregão Presencial para Registro de Preços de futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais, conforme características e especificações contidas neste documento.

#### 02- JUSTIFICATIVA:

2.1. O consumo de gêneros alimentícios é necessário em diversos setores, onde acontece atividades, projetos, eventos desenvolvidos pelas secretarias e órgãos da administração municipal, em especial aos ligados à Educação que dispõe de cardápio estudantil, a fim de proporcionar o crescimento e o desenvolvimento saudável dos alunos matriculados na Rede de Ensino Municipal; Sendo assim é imprescindível a aquisição dos mesmos em escala maior, inclusive para efeito de obtenção de preço mais vantajoso para a administração, respeitando os princípios legais.

#### 03- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. Justifica-se a realização de registro de preços para atender as demandas das Secretarias e fundos Municipais do município de Marliéria. O registro de preços mostra-se mais adequada considerando que a aquisição de materiais é estimada. Justifica-se, também, a deflagração de licitação na modalidade pregão presencial por ser mais eficiente em termos de negociação de preços e possibilitar ao Município analisar a qualidade dos produtos licitados imediatamente após a conclusão da fase de lances de cada item, prestigiando o princípio da eficiência, entre outros.

#### 04 – PREÇOS E DESCRIÇÃO COMPLETA:

##### 4.1. Quadro demonstrativo de quantitativo e descrição do produto:

ITEM	PRODUTO	UND.	QUA N.
1.	ACHOCOLATADO - em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpos, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas e larvas. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	EMB	800
2.	AÇÚCAR - textura em grânulos finos e coloração branca. isento de impurezas e empedramento. identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 05 kg.	PCT	2000
3.	ADOÇANTE - adoçante líquido, dietético a base de sucralose. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. embalagem de 75 ml	UND	60
4.	ÁGUA MINERAL - natural, sem gás. água mineral potável sem gás, envasada em garrafão pet de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - dnpm e agência nacional de vigilância sanitária - anvisa, com marca, procedência e validade (no mínimo de 06 meses) impressas na embalagem do produto.	GAL	300



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

5.	ÁGUA MINERAL - natural, sem gás. copo de 200 ml. água mineral potável sem gás, copo de 200 ml lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - dnpm agência nacional de vigilância sanitária - anvisa, com marca, procedência e validade (no mínimo de 06 meses) impressas na embalagem do produto.	UND	3000
6.	ALIMENTO A BASE DE CEREAIS - ** Alimento á base de cereais arroz, trigo e milho, rico em mais de 13 vitaminas incluindo A e C, cálcio e fonte de ferro de melhor absorção. Para lactentes á partir de 6 meses. Sabores: banana, pêssego, original e frutas sortidas. Referência: Mucilon prontinho. Emb.400 G	EMB	100
7.	AMENDOIM - amendoim cru vermelho, 500 g, tipo 1, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica de 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. validade mínima de 06 meses.	PCT	150
8.	AMIDO DE MILHO – amido de milho, embalagem plástica ou de papel, resistente de 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	PCT	100
9.	APRESUNTADO FATIADO- Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marcado produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA	kg	50
10.	APRESUNTADO EM PEDAÇO- Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA	kg	50
11.	ARROZ –Arroz tipo 1 agulhinha, longo fino, beneficiado, polido, sem mistura de grãos, sem matérias estranhas e em até 1% de escolha aceitável. O arroz deve ser de boa qualidade não ficando nem papado nem duro após preparação. Com validade mínima de 6 meses da data da entrega. Atender NTA 33- Embalagem de 05kg.	PCT	2500
12.	AVEIA - em flocos, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plásticos apropriados, fechados. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 250 g.	EMB	200
13.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - nível de acidez máx. de 0,5%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnpa. embalagem de 500 ml. validade mínima de 06 meses.	UND	50
14.	AZEITONA - azeitona verde sem caroço. rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnpa. embalagem de 500 g.	UND	25
15.	BATATA PALHA - batata frita palha sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. com embalagens transparentes e atóxicas de 400g, contendo informação nutricional, data de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	350
16.	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – ingredientes: biscoito, tipo cream craker/água e sal, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/açúcar /amido de milho / sal refinado /fermento/ leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440kcal. embalagens tipo 3 em 1. serão rejeitados, os biscoitos pacote de 0,40 ou 0,50kg. mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. <i>similar ou superior a aymoré.</i> Validade mínima de 6 meses Embalagem 1,5 kg	CAIXA	500
17.	BISCOITO TIPO MARIA/MAISENA - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aromatizante. contém glúten. contém soja, traços de leite e gergelim. indústria brasileira. <i>similar ou superior que aymoré.</i> Validade mínima de 6 meses	CAIXA	500



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

18.	BISCOITO CREAM-CRACKER -Pacote 200g Biscoito tipo cream cracker, crocante,inteiro,ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetalhidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade,lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	EMB	500
19.	BISCOITO MAISENA – pacote 200 g Biscoito doce tipo maisena de boaqualidade,inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacotes resistentes de plástico de 200g, Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	EMB	500
20.	BOMBOM CAIXA - bombom sortido cx c/ mínimo 250 grs, cont. em média 16 tipos de bombons: wafer recheado cob. chocolate, bombom recheado c/ cobertura de chocolate branco; bombom recheio avelã; chocolate ao leite/ amendoim; chocolate ao leite crocante; bombom rech. sabor caramelo e outros. qualidade: garoto, nestlê, lacta ou de qualidade superior. registrado na anvisa.	CAIXA	1000
21.	BOMBOM – 19 G INGREDIENTES: água, açúcar, casquinha de biscoito (água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, oleína de palma, sal, emulsificante lecitina de soja e corante caramelo i), gordura vegetal, leite em pó desnatado, castanha-de-caju, óleo vegetal de palma, xarope de glicose, lactose, cacau em pó, liquor de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite, caramelo, extrato de malte, doce de leite, óleo vegetal de milho, amido, leite em pó integral, manteiga de cacau, flocos de arroz, sal, emulsificantes mono e diglicerídeos ácido graxos, lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, corante caramelo i, espessantes goma guar, goma jataí, carragena e goma xantana, aromatizantes, regulador de acidez bicarbonato de sódio e agente de firmeza fosfato de cálcio. qualidade: garoto, nestlê, lacta ou de qualidade superior. registrado na anvisa. PACOTES COM 825 GRAMAS	PCT	60
22.	CALDO DE GALINHA - o produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 70(decreto 12.486 de 20/10/78). ingredientes:sal,amido,óleo vegetal ou gordura vegetal,extrato de levedura, curcuma, alho, cebola, salsa, carne de galinha/frango, realçador de sabor. embalagem: com 114 g com 12 cubos.	EMB	50
23.	CANELA EM PÓ - com identificação e prazo de validade mínimo de 06 meses. embalagem com 30g.	UND	50
24.	CANJICA BRANCA 500 G - produto de boa qualidade, branca em embalagem primária, tipo 1, em saco polietileno atóxico resistente. rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. embalagem de 500 g.validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	200
25.	CANJIQUELHA DE MILHO - textura fina, coloração amarela, isenta de mofo e impurezas. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 01 kg.	PCT	2000
26.	CHÁ MATE - queimado, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partido, pardacento, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas,embalado em caixa papel cartão, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-41. caixa de 250g. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto	CAIXA	150
27.	CHOCOLATE GRANULADO 150GR - confeito granulado crocante de chocolate. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. embalagem plástica de 150 g.	EMB	50
28.	COCO RALADO 100GR - úmido, adoçado. produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. embalagem de 100 g.	EMB	60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

29.	CORANTE DE URUCUM - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KILO	120
30.	CREME DE LEITE UHT 200GR - Sabor suave, consistência firme. embalagem não amassada, acondicionado em caixa multilaminada contendo data de fabricação, validade e registro. validade de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. embalagem de 200 g	EMB	400
31.	EXTRATO DE TOMATE - Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário –BEM. 350G	IATA	500
32.	MOLHO TOMATE 340 G - tradicional -sachê	UND	1000
33.	FARINHA DE MANDIOCA - torrada, textura seca, fina, classe branca. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. pacote de 01kg.	PCT	1500
34.	FARINHA DE ROSCA - fabricada a partir de matérias-primas sãs e pacotelimpo. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, pacote de 500 g com data de fabricação e validade. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	50
35.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO -Especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	PCT	500
36.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina b9) tradicional tipo1, branca, sem fermento, isentas de sujidades. pacote de 01 kg contendo data de fabricação e validade. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	700
37.	FARINHA DE MILHO AMARELA, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Embalagem 500 gramas	PC	500
38.	FARINHA LÁCTEA -Farinha láctea, enriquecida com vitaminas e ferro, embalagem de 230g, embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote	EMB	50
39.	FAROFA PRONTA TEMPERADA - farofa de mandioca pronta temperada, pct de 500 gramas. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	50
40.	FAROFA DE MILHO PRONTA TEMPERADA - farofa de milho pronta temperada, pct de 500 gramas. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	50
41.	FEIJAO CARIOCA - FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, safra nova. grãos inteiros e sãos, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. pacote de 1 kg.	KG	3000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

42.	FEIJÃO VERMELHO – características técnicas: feijão tipo 1, vermelho, produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofos e bolores. umidade máxima de 15%. embalagem primária: sacos de polietileno transparente, resistente com identificação do produto, pacotes de 1kg.data de fabricação:máximo de 30 dias. data de validade: mínimo de 06 meses. apresentar certificado de classificação e grãos.	PCT	100
43.	FEIJAO PRETO TIPO - feijão preto - tipo 1, safra nova. grãos inteiros e são, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. PACOTE DE 1 KG	PCT	500
44.	FERMENTO BIOLOGICO - fermento biológico - indicado para pães epizza. pó granulado de cor bege a bege claro. saccharomycescerevisiæ e monoestearatodesorbitana. não conter glúten. validade mínima de 06meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 250 g.	EMB	40
45.	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ P/ BOLO (LATA 250G) - fermento químico - fermento para bolos, embalagem de 250 g, contendo identificação doproduto, marca do fabricante, prazo de validade. validade mínima 6 meses a contar da data de entrega do produto.	LATA	150
46.	FOLHA DE LOURO - folhas de louro secas. pacote 100g.	PCT	100
47.	FUBÁ - fubá de milho fino. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação. procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de fabricação evencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. pacote de 01 kg.	KG	5000
48.	GÁS DE COZINHA - gás de cozinha GLP 13 kg	UND	400
49.	GELATINA EM CAIXINHA (SABORES VARIADOS) - gelatina em pó, em sabores variados. prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto. composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes são e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 06 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada. Sabores variados. EMBALAGEM DE 20 GRAMAS	EMB	200
50.	GELATINA EM PÓ DIET SABORES VARIADOS- gelatina em pó semAdição De Açúcar .Embalgem de 12 g	UND	50
51.	IOGURTE DE SOJA - iogurte de soja. ingredientes: água, açúcar, extrato de soja, polpa de morango, amido modificado, fosfato tricálcico, aromatizantes, corante natural antocianina, conservante sorbato de potássio, fermento e espessante goma guar. embalagem de aproximadamente 90 gr.	EMB	50
52.	IOGURTE SABORES VARIADOS - iogurte sabores variados: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar líquido, com polpa de frutas variadas. aproximadamente 90 gramas com data de fabricação e validade	EMB	3000
53.	IOGURTE SEM LACTOSE - logurte Parcialmente Desnatado com Preparado de Fruta ,Zero Lactose para Dietas com Restrição de Lactosecom 90g.	EMB	50
54.	LEITE CONDENSADO- 1º qualidade, acondicionado em embalagem tetrapak. embalagem não violada, não amassada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose.não contém glúten.validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. caixa de 395g.	UND	60
55.	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO INTEGRAL - leite em pó integral instantâneo - isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	PCT	3500



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

	do produto. Embalagem com 400gr. <i>similar ou superior</i> a itambé.		
56.	LEITE INTEGRAL - leite integral tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no mapa/sif, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega doproduto. <i>similar ou superior</i> a itambé.	LITRO	2000
57.	LEITE SEM LACTOSE - leite sem lactose uht. zero lactose. embalagem de 1 litro. <i>similar ou superior</i> a itambé.	LITRO	100
58.	LEITE INFANTIL - Emb. c/ 450 g. ** Leite em pó infantil modificado do tipo Nan 1 ou Nestogeno 1. (0 a 6 meses.) Referência: Nestogeno 1 -Nestlé	LATA	50
59.	LEITE INFANTIL - Emb. c/ 450 g. ** Leite em pó infantil modificado do tipo Nan 2 ou Nestogeno 2. ( a partir de 6 meses) Referência: Nestogeno2 - Nestlé	LATA	50
60.	MACARRÃO DE LETRINHAS - macarrão alfabeto tipo letrinhas com ovos, massa curta. pacote contendo 500 g e a marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	500
61.	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 8 - macarrão espaguete tipo espaguete nº 8. Enriquecido com ferro e ácido fólico. após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. pacote de 500 g.	PCT	1500
62.	MACARRÃO PADRE NOSSO COM OVOS - macarrão padre nosso deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria esterosas, parasitos e larvas. embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 500 g.	PCT	1500
63.	MACARRÃO PARAFUSO - macarrão parafuso pós cozimento manter-se solto com o sabor e odor característicos. embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 500g.	PCT	1000
64.	MACARRÃO SEMOLA - macarrão de sêmola, massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo penne, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. embalagem de 500g.	PCT	1000
65.	MAIONESE TRADICIONAL - maionese: ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. contém ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. embalagem vd de 500g. <i>similar ou superior</i> hellmann's.	UND	50
66.	MASSA PASTEL ROLO - massa pastel rolo com aproximadamente 01 kg	EMB	80
67.	MILHO PIPOCA - milho de pipoca - grupo duro, classe amarela, tipo 1.pacote de 500 g. de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	150



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

68.	MILHO VERDE - milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em sache com 200 g, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.	UND	400
69.	MILHO VERDE 2 KG - milho verde - em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata com 2 kg, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.	UND	20
70.	MUÇARELA FATIADA - Queijo tipo muçarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do registro no SIM, SIF ou IMA.	kg	50
71	OLEO DE SOJA - ÓLEO DE SOJA - embalagem contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. lata contendo 900 ml.	UND	2500
72	OREGANO - orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	200
73	PICOLÉ COMUM SABORES VARIADOS - picolé comum, sabores variados de frutas, sem adição de leite. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. <i>similar ou superiorbochá.</i>	UND	4000
74	Pescado/Merluza – Filé	KG	300
75	PIPOCA DOCE COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS - pipoca doce - embalagem com aproximadamente 40 gramas. <i>similar ou superiorplinc.</i>	EMB	1200
76	PÓ DE CAFÉ - café em pó homogêneo, torrado e moído. com selo de pureza abic e certificação iso 9001. café de primeira linha do tipo superior. grãos selecionados; divididos em pacotes de 500g. embalagem tipo alto vácuo; pacote tipo tijolinho. prazo de validade mínima de 06 meses.	PCT	3000
77	POLVILHO AZEDO - polvilho azedo fabricado a partir de matérias-primas e pacote limpo. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, pacote 01 kg. prazo de validade mínima de 6 meses	PCT	50
78	POLVILHO DOCE - polvilho doce fabricado a partir de matérias-primas e pacotes limpos. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, pacote 01 kg. prazo de validade mínima de 06 meses.	PCT	50
79	POLPA DE FRUTA - polpa de fruta natural, integral, congelada, sabor uva, sem conservantes e aditivos. embalagem contendo ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 01 kg.	EMB	500
80	POLPA DE FRUTA GOIABA - polpa de fruta natural, integral, congelada, sabor goiaba, sem conservantes e aditivos. embalagem contendo ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 01 kg.	EMB	500
81	PROTEÍNA DE SOJA - texturizada, de boa qualidade. Valida de mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Emb. c/ 500 g.	kg	100
82	QUEIJO MINAS - Queijo tipo minas, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	KG	100



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

83	RAPADURA -De caldo de cana concentrado, unidades de 20 a 25g, embaladas individualmente, de boa qualidade. Rótulo com fabricação, validade e lote.	UND	300
84	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - refrigerante guaraná, ingredientes: água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	400
85	REFRIGERANTE COLA - refrigerante cola, ingredientes: água gasosa/xarope, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	400
86	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - refrigerante sabor laranja: ingredientes: água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	400
87	REQUEIJAO CREMOSO - requeijão cremoso: embalagem plástica de200gr; data de fabricação e validade; informações nutricionais.	EMB	30
88	SAL REFINADO IODADO - sal refinado iodado isento de sujidades e mofos. certificação pelo ministério da saúde quanto à suplementação de iodo. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. embalagemde 01 kg. prazo de validade mínima de 6 meses	EMB	1000
89	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO CAJU - suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar. sabor caju. embalagem plástica ou de vidro, atóxica,transparente, tampa lacrada, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 1 litro. <i>similar ou superiora dafruta</i>	EMB	800
90	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar. sabor maracujá. embalagem plásticaou de vidro, atóxica, transparente, tampa lacrada, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 1 litro. <i>similar ou superiora dafruta</i>	EMB	800
91	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO GOIABA - suco de fruta concentrado - concentrado, sem adição de açúcar. sabor goiaba. embalagem plástica ou de vidro, atóxica, transparente, tampa lacrada, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 1 litro. <i>similar ou superiora dafruta</i>	EMB	800
92	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO UVA - suco de fruta concentrado - concentrado, sem adição de açúcar. sabor uva. embalagem plástica ou de vidro, atóxica, transparente, tampa lacrada, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. <i>similar ou superiora da fruta</i>	EMB	800
93	SUCO DE UVA PRONTO PARA BEBER, EMB. TETRA PAK C/ 200 ML - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. o produtodeverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; composição química na embalagem. referência: tial kids, da fruta, disfrut, bela ischia, maguary.	EMB	1200



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

94	SUCO DE FRUTA PRONTO PARA BEBER - suco de fruta pronto para beber embalagem tetra pak c/ 1000ml, contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; composição química na embalagem. Referência: tial, da fruta, disfruit, bela ischia, MAGUARY.SABORES VARIADOS.	EMB	300
95	BEBIDA LÁCTEA UHT COM POLPA DE FRUTAS VITAMINADA – bebida láctea uht com polpa de frutas vitaminada, ingredientes: soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de salada de frutas (água, polpa de mamão, maçã e banana, corante natural de urucum, aroma idêntico ao natural de banana, aroma idêntico ao natural de maçã, espessante carboximetilcelulose, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corante natural de carmim de cochonilha, aroma idêntico ao natural de mamão, sorbato de potássio e espessante goma guar), gordura vegetal hidrogenada, vitaminasa, b1, b6, c, e, pp e ácido pantotênico, estabilizantes carragena, goma guar, goma xantana, citrato de sódio e fosfato dissódico. embalagem de 200 ml similar ou superior ibituruna	EMB	1000
98	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE VITAMINADA – bebida láctea uht sabor chocolate vitaminada, ingredientes: soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, vitaminas a, b1, b6, c, e, pp e ácido pantotênico, estabilizantes carragena, goma xantana, celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica, citrato de sódio e fosfato dissódico e aroma idêntico ao natural de baunilha. embalagem de 200ml similar ou superior ao ibituruna	EMB	1000
99	TRIGO PARA KIBE – trigo para quibe, embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. embalagem de 500 g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	PCT	20
100	VINAGRE 750ML - VINAGRE - aspecto - líquido, límpido, incolor, isento de partículas suspensas. odor acético, característico de vinagre. especificação do produto: acidez (ácido acético). garrafa com 750 ml	UND	30
101	BACON - bacon de boa qualidade, congelado ou resfriado, com o mínimo de gordura. registro no ima ou sif. embalagem com fechamento a vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade. embalagem de 1 kg.	KG	100
102	CARNE BOVINA MUSCULO KG - SEM OSSO - carne bovina músculo - sem osso, congelada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. a embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 2 kg do produto. deverá conter identificação do produto, registro no sif.	KG	1000
103	CARNE BOVINA CHA DE DENTRO PEÇA - Bovina, magro, congelado ou resfriado*, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, em embalagens transparentes à vácuo ou fechamento lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados variando de 500g a 05 kg.	KG	1000
104	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO - carne de frango coxa e sobrecoxa - características técnicas: congelado com pesagem média de 250g por peça. a ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. não poderá conter excesso de gelo. embalagem: deve estar intacta. acondicionada em sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Preço Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

	polietileno, contendo 1 kg. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. com selo sif. embalagem de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	KG	200
105	CARNE DE HAMBURGUER BOVINO - carne / hambúrguer - carne bovina congelada. produto de boa qualidade embalada individualmente, com sabor, odor e cor característicos do produto, registro no ima ou sif. Com prazo de validade no mínimo 03 meses e lote de fabricação. embalagem de 56g	EMB	3500
106	CARNE SUÍNA COPA LOMBO (sobre paleta), sem osso e sem capa excessiva de gordura externa. será solicitado de acordo com pedido resfriada ou congelada, em bifes com 1 cm ou tiras de 1x3cm ou cubos de 2 cm, embalagem original à vácuo, peças de 2 quilo a 5 quilos. Não devem estar presentes outras partes da carne suína anexada ao lombo. Proveniente de suínos sãos, limpos e de boa qualidade e de abate recente. Livre de qualquer material estranho como insetos, objetos rígidos, sujidades e outros. Livres de parasitas e quaisquer substâncias contaminantes que possam encobrir alguma alteração. Deve ser fresca, isenta de cartilagem e ossos. Caso manipulada, o estabelecimento deve possuir licença de vigilância sanitária. serão rejeitadas as carnes com coloração, odor e aspecto impróprios. Validade mínima de 1 mês da entrega. Atender NTA1, 2 e 3.	kg	500
107	COSTELINHA SUÍNA - carne suína costelinha, cortada em tiras, congelada. embalagem 2 kg. prazo de validade no mínimo 06 meses	KG	200
108	PERNIL DE PORCO - carne suína pernil, magra e sem gordura aparente, sem osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	KG	500
109	EMBUTIDO-LINGUIÇA DEFUMADA DE PORCO, TIPO CALABRESA - embutido linguiça defumada tipo calabresa-embalagem transparente, conter rótulo com registro do mapa/ sif e data de vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. pacote 01 kg.	KG	200
110	EMBUTIDO - LINGUIÇA SUÍNA TOSCANA - embutido linguiça suína - tipo toscana, congelada. preparada com partes comestíveis do porco. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada. conter rótulo com registro do mapa/sif e data de vencimento. pacote 01 kg. validade mínima de 06 meses.	KG	300
111	EMBUTIDO - SALSICHA CONGELADA - embutido salsicha - congelada granel mista hot dog, com selo sif. características técnicas: produto da emulsão de carne de frango, em forma de gomos embutidas em tripa artificialmente, cozida, defumada, descascada. ingredientes: carnes de frango, proteína vegetal, amido, glucose, sal, especiarias, conservantes e corantes natural. embalagem hermeticamente fechada (vácuo) de 2,5 kg. marcas aprovadas: perdigão, sadia, pifpaf, rezende	KG	300
112	KIT FEIJOADA - kit feijoada - miúdos de porco em pedaço, congelado, produto não deverá apresentar qualquer sinal de descongelamento. deverá ser envasado em plástico resistente com identificação do produto, prazo de validade. com selo sif.	KG	100
113	PRESUNTO EMBALADO - presunto de primeira qualidade. embalado com validade e data de fabricação. referência: pifpaf, perdigão, sadia, seara.	KG	100
114	MUSSARELA EMBALADA - mussarela - de primeira qualidade. resfriada, embalada com validade, data de fabricação, informações nutricionais. validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	100



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

115	ABACAXI PEROLA - abacaxi - de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. a polpa deve estar intacta e firme. características gerais: fresco. atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. estarem livres de resíduos e fertilizantes.	KG	300
116	ABÓBORA JAPONESA - abóbora japonesa - lavada. características gerais: serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. estarem livres de enfermidades. estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. a polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	400
117	ALHO - alho - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	KG	300
118	BATATA DOCE - batata doce especial de primeira, sem ramo, fresca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes com tamanho e batata doce - tamanho grande, nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem esverdeamento, limpa, em condições adequadas para o consumo. coloração uniforme. devendo ser graúda	KG	200
119	BATATA INGLESA LAVADA - batata inglesa, extra aa, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	2500
120	BETERRABA – beterraba, lavada. características gerais: serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. estarem livres de enfermidades. estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. a polpa deverá estar intacta e limpa. acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	400
121	CEBOLA BRANCA - cebola - de primeira qualidade, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1000
122	CENOURA VERMELHA - cenoura vermelha - especial de primeira qualidade, sem ramo, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	KG	1000
123	INHAME - inhame - de primeira qualidade, graúdos, intactos, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	700
124	LARANJA PÊRA - laranja pêra - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	4000
125	MAÇA NACIONAL - maçã nacional - características gerais: de primeira qualidade. constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou	KG	4000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

	corpos estranhos aderentes à superfície da casca. isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. a polpa deve estar intacta e firme.		
126	MAMAO FORMOSA - mamão formosa - extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	150
127	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel.	KG	6000
128	OVOS DE GRANJA BRANCOS, MÉDIOS - ovos brancos de galinha, branco, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. armazenados em bandeja de papelão, com 12 unidades, lacrados.	DUZIA	800
129	REPOLHO VERDE - repolho verde, de primeira qualidade, in natura, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas, brocas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	400
130	TOMATE ASPECTO GLOBOSO - tomate - aspecto globoso, cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta. isento de enfermidades, de boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	700
131	MORANGO: Morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície.	KG	10
132	<b>UVA RUBI:</b> Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	300
133	<b>KIWI:</b> Kiwi de 1ª qualidade, grau médio de maturação. A fruta deve apresentar casca íntegra, tamanho, cor e formação uniformes. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Adequado para consumo.	KG	300
134	<b>PÊRA:</b> Tamanho pequeno a médio, coloração verde clara a amarela, casca lisa e brilhante. Sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	800
135	<b>CACAU EM PÓ:</b> Produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: Denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	Unid.	800
136	SACOLAS PLASTICAS TRANSPARENTES - sacola plástica transparente 50 cm x 80 cm, tipo embalagem para cesta básica resistente. norma abnt.pacote com 100 unidades	PCT	200
137	BOBINA DE SACOS TRANSPARENTES - bobina de sacos transparentes picotada 20 cm x 30 cm, bobina com 1000 unidades	PCT	10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

138	SACOLINHA HOT DOG - sacolinha para cachorro quente tamanho normal. embalagem com 100 unidades	PCT	100
139	SACOLINHA PARA PIPOCA - sacolinha - para pipoca de papel média. embalagem com 100 unidades.	PCT	50
140	CARNE BOVINA MOÍDA - carne bovina moída com selo sif, em embalagem transparente. sem osso tipo paleta ou acém, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de microorganismos. embalagem de 01 kg. deverá conter no máximo 12% de gordura, mínimo de 25% de proteínas e máximo de 70% de umidade. características organolépticas: aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. o produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente. embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. necessário apresentar 3 amostras.	KG	1500
141	CARNE DE FRANGO FILÉ - carne de frango, filé de peito, peito de frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias. abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega	KG	1500

## 5 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

5.1. A Lei nº 10.520 de 2002 apresenta definição de bens e serviços comuns:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

## 6 – OBRIGAÇÕES

### 6.1 - Compete à Contratada:

- Realizar a entrega dos alimentos dentro do território do município de Marliéria de forma adequada, sendo o local de entrega previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Cultura Esporte e Lazer e Administração, junto a emissão da Ordem de Fornecimento;
- fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;
- responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;
- os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

- f) responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de gêneros alimentícios e qualquer outro produto entregue.

## 6.2 - Compete à Contratante

- a) - Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;
- b) - Promover o recebimento nos prazos fixados;
- c) - Fiscalizar a execução do fornecimento, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;
- d) - Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
- e) - Efetuar o pagamento no prazo contratado.

## 7- SUBCONTRATAÇÃO:

7.1. É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

## 8- FISCALIZAÇÃO

8.1 - Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado servidor da Prefeitura para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 - O representante da Prefeitura anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos servidores eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 9 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

- a) Comete infração administrativa nos termos da L e i 8.666/93 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- b) Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Não mantiver a proposta.
- h) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- i) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- j) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 10 (dez) dias, após o que ensejará a rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão.

## 10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

10.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

## SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO

04 121 0002 2004 339030 FICHA 076

06 181 0003 2006 339030 FICHA 136

## SECRETARIA M. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 241 0005 2088 339030 FICHA 198 // 08 122 0005 2007 339030 FICHA 237

08 243 0005 2095 339030 FICHA 261 // 08 243 0022 2096 339030 FICHA 299

08 243 0022 2096 339030 FICHA 300 // 08 243 0024 2077 339030 FICHA 339

08 243 0024 2077 339030 FICHA 340 // 08 243 0021 2009 339030 FICHA 373

08 243 0021 2009 339030 FICHA 374 // 08 244 0021 2011 339030 FICHA 396

08 244 0021 2075 339030 FICHA 409 // 08 244 0021 2075 339030 FICHA 410

08 244 0021 2075 339030 FICHA 411 // 08 244 0021 2098 339030 FICHA 433

08 244 0029 2091 339030 FICHA 501 // 08 244 0029 2091 339030 FICHA 502

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10 122 0012 2015 339030 FICHAS 575 // 10 122 0012 2015 339030 FICHA 576

10 122 0012 2015 339030 FICHA 577 // 10 301 0018 2100 339030 FICHA 609

10 301 0018 2143 339030 FICHA 642 // 10 306 0034 2158 339030 FICHA 718

## SECRETARIA M. EDUCAÇÃO

12 122 0006 2019 339030 FICHA 2120 // 12 122 0006 2019 339030 FICHA 2121

12 361 0008 2021 339030 FICHA 2145 // 12 361 0008 2021 339030 FICHA 2146

12 365 0007 2023 339030 FICHA 2166 // 12 365 0007 1013 339030 FICHA 2157

12 365 0007 2055 339030 FICHA 2174 // 12 306 0011 2020 339030 FICHA 2177

12 306 0011 2020 339030 FICHA 2178 // 12 306 0011 2020 339030 FICHA 2179

12365 0007 2125 339030 FICHA 2243 //

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

13 392 0013 2063 339030 FICHA 2329 // 27 813 0013 2029 339030 FICHA 2368

27 813 0013 2128 339030 FICHA 2373 // 27 813 0013 2129 339030 FICHA 2377

Dilcéia Martins da Silva Lana  
Secretária Municipal de Administração

Eudóxia Pacífico Gandra Castro  
Secretária M. Educação

Camila Rabelo Hanaoka  
Secretária M. de Assistência Social

Beatriz Rodrigues Horta Breder  
Secretária Cultura, Esporte e Lazer

Dayson Souza Bitarães  
Secretário Municipal de Saúde



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

### ANEXO II

#### PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 86/2022 PREGÃO Nº 35/2022 – Registro de Preços.

Ao Município de Marliéria - MGA/C: Pregoeiro Oficial

EMPRESA: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Nome do responsável em assinar o contrato: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	ACHOCOLATADO - em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpos, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas e larvas. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	EMB	800		
2.	AÇÚCAR - textura em grânulos finos e coloração branca. isento de impurezas e empedramento. identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 05 kg.	PCT	2000		
3.	ADOÇANTE - adoçante líquido, dietético a base de sucralose. Validade minima de 06 meses a contar da data de entrega. embalagem de 75 ml	UND	60		
4.	ÁGUA MINERAL - natural, sem gás. água mineral potável sem gás, envasada em garrafão pet de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - dnpm e agência nacional de vigilância sanitária - anvisa, com marca, procedência e validade (no	GAL	300		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

	mínimo de 06 meses) impressas na embalagem do produto.				
5.	ÁGUA MINERAL - natural, sem gás. copo de 200 ml. água mineral potável sem gás, copo de 200 ml lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - dnpm agência nacional de vigilância sanitária - anvisa, com marca, procedência e validade (no mínimo de 06 meses) impressas na embalagem do produto.	UND	3000		
6.	ALIMENTO A BASE DE CEREAIS - ** Alimento á base de cereais arroz, trigo e milho, rico em mais de 13 vitaminas incluindo A e C, cálcio e fonte de ferro de melhor absorção. Para lactentes á partir de 6 meses. Sabores: banana, pêsego, original e frutas sortidas. Referência: Mucilon prontinho. Emb.400 G	EMB	100		
7.	AMENDOIM - amendoim cru vermelho, 500 g, tipo 1, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica de 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. validade mínima de 06 meses.	PCT	150		
8.	AMIDO DE MILHO – amido de milho, embalagem plástica ou de papel, resistente de 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses após a entrega.	PCT	100		
9.	APRESUNTADO FATIADO- Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marcado produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA	kg	50		
10.	APRESUNTADO EM PEDAÇO- Produto de boa qualidade fatiado em embalagem bandeja de isopor com plástico, devidamente identificado com marca do produto, peso e data de validade e registro no SIF ou IMA	kg	50		
11.	ARROZ –Arroz tipo 1 agulhinha, longo fino, beneficiado, polido, sem mistura de grãos, sem matérias estranhas e em até 1% de escolha aceitável. O arroz deve ser de boa qualidade não ficando nem papado nem duro após preparação. Com validade mínima de 6 meses da data da entrega. Atender NTA 33- Embalagem de 05kg.	PCT	2500		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

12.	AVEIA - em flocos, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plásticos apropriados, fechados. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 250 g.	EMB	200		
13.	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM - nível de acidez máx. de 0,5%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnpa. embalagem de 500 ml. validade mínima de 06 meses.	UND	50		
14.	AZEITONA - azeitona verde sem caroço. rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da cnpa. embalagem de 500 g.	UND	25		
15.	BATATA PALHA - batata frita palha sabor natural, livre de gorduras trans, sem glúten, sequinha. com embalagens transparentes e atóxicas de 400g, contendo informação nutricional, data de validade de no mínimo 06 meses.	PCT	350		
16.	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – ingredientes: biscoito, tipo cream craker/água e sal, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/açúcar /amido de milho / sal refinado /fermento/ leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440kcal. embalagens tipo 3 em 1. serão rejeitados, os biscoitos pacote de 0,40 ou 0,50kg. mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. <i>similar ou superior</i> a aymoré. Validade mínima de 6 meses Embalagem 1,5 kg	CAIXA	500		
17.	BISCOITO TIPO MARIA/MAISENA - ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, açúcar invertido, carbonato de cálcio, sal, estabilizante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aromatizante. contém glúten. contém soja, traços de leite e gergelim. indústria brasileira. <i>similar ou superior</i> que	CAIXA	500		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

	aymoré.Validade mínima de 6 meses				
18.	BISCOITO CREAM-CRACKER -Pacote 200g Biscoito tipo cream cracker, crocante,inteiro,ingredientes básicos: farinha de trigo, gordura vegetalhidrogenada, água e sal. Rótulo com informação nutricional, validade,lote. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	EMB	500		
19.	BISCOITO MAISENA – pacote 200 g Biscoito doce tipo maisena de boaqualidade,inteiros, constando identificação do produto: marca, fabricante, data da fabricação, validade e lote. Embalado em pacote resistentede plástico de 200g, Validade mínima de 6 meses acontardadata de entrega	EMB	500		
20.	BOMBOM CAIXA - bombom sortido cx c/ mínimo 250 grs, cont. em média 16 tipos de bombons: wafer recheado cob. chocolate, bombom recheado c/ cobertura de chocolate branco; bombom recheio avelã; chocolate ao leitec/ amendoim; chocolate ao leite crocante; bombom rech. sabor caramelo e outros. qualidade: garoto, nestlé, lacta ou de qualidade superior. registradona anvisa.	CAIXA	1000		
21.	BOMBOM – 19 G INGREDIENTES: água, açúcar, casquinha de biscoito (água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, oleína de palma, sal, emulsificante lecitina de soja e corante caramelo i), gordura vegetal, leite em pó desnatado, castanha-de-caju, óleo vegetal de palma, xarope de glicose, lactose, cacau em pó, liquor de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite, caramelo, extrato de malte, doce de leite, óleo vegetal de milho, amido, leite em pó integral, manteiga de cacau, flocos de arroz, sal, emulsificantes mono e diglicerídeos ácido graxos, lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, corante caramelo i, espessantes goma guar, goma jataí, carragena e goma xantana, aromatizantes, regulador de acidez bicarbonato de sódio e agente de firmeza fosfato de cálcio. qualidade: garoto, nestlé, lacta ou de qualidade superior. registrado na anvisa. PACOTES COM 825 GRAMAS	PCT	60		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

22.	CALDO DE GALINHA - o produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 70(decreto 12.486 de 20/10/78). ingredientes:sal,amido,óleo vegetal ou gordura vegetal,extrato de levedura, curcuma, alho, cebola, salsa, carne de galinha/frango, realçador de sabor. embalagem: com 114 g com 12 cubos.	EMB	50		
23.	CANELA EM PO - com identificação e prazo de validade mínimo de 06meses. embalagem com 30g.	UND	50		
24.	CANJICA BRANCA 500 G - produto de boa qualidade, branca em embalagem primária, tipo 1, em saco polietileno atóxico resistente. rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. embalagem de 500 g.validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	200		
25.	CANJIQUINHA DE MILHO - textura fina, coloração amarela, isenta de mofos e impurezas. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 01 kg.	PCT	2000		
26.	CHÁ MATE - queimado, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partido, pardacento, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalado em caixa papel cartão, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-41. caixa de 250g. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto	CAIXA	150		
27.	CHOCOLATE GRANULADO 150GR - confeito granulado crocante de chocolate. Produto de boa qualidade com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega. embalagem plástica de 150 g.	EMB	50		
28.	COCO RALADO 100GR - úmido, adoçado. produto de boa qualidade, com sabor, odor e textura característicos do produto. validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega do produto. embalagem de 100 g.	EMB	60		
29.	CORANTE DE URUCUM - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1	KILO	120		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

	kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.				
30.	CREME DE LEITE UHT 200GR - Sabor suave, consistência firme. embalagem não amassada, acondicionado em caixa multilaminada contendo data de fabricação, validade e registro. validade de no mínimo de 06 meses a contar da data de entrega. embalagem de 200 g	EMB	400		
31.	EXTRATO DE TOMATE - Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário –BEM. 350G	IATA	500		
32.	MOLHO TOMATE 340 G - tradicional -sachê	UND	1000		
33.	FARINHA DE MANDIOCA - torrada, textura seca, fina, classe branca. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. pacote de 01kg.	PCT	1500		
34.	FARINHA DE ROSCA - fabricada a partir de matérias-primas sãs e pacote limpo. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, pacote de 500 g com data de fabricação e validade. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	50		
35.	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - Especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. Validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	PCT	500		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

36.	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina b9) tradicional tipo 1, branca, sem fermento, isentas de sujidades. pacote de 01 kg contendo data de fabricação e validade. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	700		
37.	FARINHA DE MILHO AMARELA, produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas. Embalagem 500 gramas	PC	500		
38.	FARINHA LACTEA - Farinha láctea, enriquecida com vitaminas e ferro, embalagem de 230g, embalagem resistente, com informações sobre valor nutricional, glúten, fabricação, validade e lote	EMB	50		
39.	FAROFA PRONTA TEMPERADA - farofa de mandioca pronta temperada, pct de 500 gramas. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	50		
40.	FAROFA DE MILHO PRONTA TEMPERADA - farofa de milho pronta temperada, pct de 500 gramas. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	50		
41.	FEIJAO CARIOCA - FEIJÃO CARIOCA - tipo 1, safra nova. grãos inteiros e sãos, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. pacote de 1 kg.	KG	3000		
42.	FEIJAO VERMELHO – características técnicas: feijão tipo 1, vermelho, produto novo de 1ª qualidade, sem sujidades, mofo e bolores. umidade máxima de 15%. embalagem primária: sacos de polietileno transparente, resistente com identificação do produto, pacotes de 1kg. data de fabricação: máximo de 30 dias. data de validade: mínimo de 06 meses. apresentar certificado de classificação e grãos.	PCT	100		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

43.	FEIJAO PRETO TIPO - feijão preto - tipo 1, safra nova. grãos inteiros e sãos, isentos de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. PACOTE DE 1 KG	PCT	500		
44.	FERMENTO BIOLOGICO - fermento biológico - indicado para pães epizza. pó granulado de cor bege a bege claro. saccharomycescerevisiæ e monoestearatodesorbitana. não conter glúten. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 250 g.	EMB	40		
45.	FERMENTO QUIMICO EM PO P/ BOLO (LATA 250G) - fermento químico - fermento para bolos, embalagem de 250 g, contendo identificação doproduto, marca do fabricante, prazo de validade. validade mínima 6 meses a contar da data de entrega do produto.	LATA	150		
46.	FOLHA DE LOURO - folhas de louro secas. pacote 100g.	PCT	100		
47.	FUBÁ - fubá de milho fino. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação. procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. pacote de 01 kg.	KG	5000		
48.	GAS DE COZINHA - gás de cozinha GLP 13 kg	UND	400		
49.	GELATINA EM CAIXINHA (SABORES VARIADOS) - gelatina em pó, em sabores variados. prazo de validade mínimo de 6 meses contar da data da entrega do produto. composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes sãos e limpos, umidade de 2% p/p, validade mínima 06 meses a contar da entrega, em embalagem apropriada. Sabores variados. EMBALAGEM DE 20 GRAMAS	EMB	200		
50.	GELATINA EM PO DIET SABORES VARIADOS- gelatina em pó semAdição De Açúcar .Embalgem de 12 g	UND	50		
51.	IOGURTE DE SOJA - iogurte de soja. ingredientes: água, açúcar, extrato de soja, polpa de morango, amido modificado, fosfato	EMB	50		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

	tricálcico, aromatizantes, corante natural antocianina, conservante sorbato de potássio, fermento e espessante goma guar. embalagem de aproximadamente 90 gr.				
52.	IOGURTE SABORES VARIADOS - iogurte sabores variados: leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, leite integral e/ou leite integral reconstituído, açúcar líquido, com polpa de frutas variadas. aproximadamente 90 gramas com data de fabricação e validade	EMB	3000		
53.	IOGURTE SEM LACTOSE - Iogurte Parcialmente Desnatado com Preparado de Fruta ,Zero Lactose para Dietas com Restrição de Lactose com 90g.	EMB	50		
54.	LEITE CONDENSADO- 1º qualidade, acondicionado em embalagem tetrapak. embalagem não violada, não amassada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. ingredientes: leite pasteurizado padronizado e/ ou leite em pó, açúcar e lactose. não contém glúten. validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. caixa de 395g.	UND	60		
55.	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO INTEGRAL - leite em pó integral instantâneo - isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem com 400gr. <i>similar ou superior</i> a itambé.	PCT	3500		
56.	LEITE INTEGRAL - leite integral tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema (ultra alta temperatura), embalagem original do fabricante, com registro no mapa/sif, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. <i>similar ou superior</i> a itambé.	LITRO	2000		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

57.	LEITE SEM LACTOSE - leite sem lactose uht. zero lactose. embalagem de 1 litro. <i>similar ou superior a itambé.</i>	LITRO	100		
58.	LEITE INFANTIL - Emb. c/ 450 g. ** Leite em pó infantil modificado do tipo Nan 1 ou Nestogeno 1. (0 a 6 meses.) Referência: Nestogeno 1 -Nestlé	LATA	50		
59.	LEITE INFANTIL - Emb. c/ 450 g. ** Leite em pó infantil modificado do tipo Nan 2 ou Nestogeno 2. ( a partir de 6 meses) Referência: Nestogeno2 - Nestlé	LATA	50		
60.	MACARRÃO DE LETRINHAS - macarrão alfabeto tipo letrinhas com ovos, massa curta. pacote contendo 500 g e a marca do produto, nome do fabricante, validade, data de fabricação e número do lote. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	500		
61.	MACARRAO ESPAGUETE Nº 8 - macarrão espaguete tipo espaguete nº 8. Enriquecido com ferro e ácido fólico. após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. pacote de 500 g.	PCT	1500		
62.	MACARRÃO PADRE NOSSO COM OVOS - macarrão padre nosso deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 500 g.	PCT	1500		
63.	MACARRÃO PARAFUSO - macarrão parafuso pós cozimento manter-se solto com o sabor e odor característicos. embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 500g.	PCT	1000		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

64.	MACARRÃO SEMOLA - macarrão de sêmola, massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo penne, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. embalagem de 500g.	PCT	1000		
65.	MAIONESE TRADICIONAL - maionese: ingredientes: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico, bht e bha. contém ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. a embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. embalagem vd de 500g. <i>similar ou superiorhellmann's.</i>	UND	50		
66.	MASSA PASTEL ROLO - massa pastel rolo com aproximadamente 01 kg	EMB	80		
67.	MILHO PIPOCA - milho de pipoca - grupo duro, classe amarela, tipo 1.pacote de 500 g. de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto.	PCT	150		
68.	MILHO VERDE - milho verde em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em sache com 200 g, com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.	UND	400		
69.	MILHO VERDE 2 KG - milho verde - em conserva, simples, grãos inteiros, imerso em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata com 2 kg, com validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado.	UND	20		
70.	MUÇARELA FATIADA -Queijo tipo muçarela, boa qualidade, fatiada, em embalagem do tipo bandeja de isopor com filme plástico devidamente identificado com a marca do produto, peso e data de validade do produto. Na embalagem deverá haver transcrição do	kg	50		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

	registro no SIM, SIF ou IMA.				
71	OLEO DE SOJA - ÓLEO DE SOJA - embalagem contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. lata contendo 900 ml.	UND	2500		
72	OREGANO - orégano desidratado, em embalagem plástica transparente resistente, contendo 10g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	PCT	200		
73	PICOLE COMUM SABORES VARIADOS - picolé comum, sabores variados de frutas, sem adição de leite. com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. <i>similar ou superiorbochá.</i>	UND	4000		
74	Pescado/Merluza – Filé	KG	300		
75	PIPOCA DOCE COM APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS - pipoca doce - embalagem com aproximadamente 40 gramas. <i>similar ou superiorplinc.</i>	EMB	1200		
76	PO DE CAFE - café em pó homogêneo, torrado e moído. com selo de pureza abic e certificação iso 9001. café de primeira linha do tipo superior. grãos selecionados; divididos em pacotes de 500g. embalagem tipo alto vácuo; pacote tipo tijolinho. prazo de validade mínima de 06 meses.	PCT	3000		
77	POLVILHO AZEDO - polvilho azedo fabricado a partir de matérias-primassãs e pacote limpo. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, pacote 01 kg. prazo de validade mínima de 6 meses	PCT	50		
78	POLVILHO DOCE - polvilho doce fabricado a partir de matérias-primas sãse pacotes limpos. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, pacote 01 kg. prazo de validade mínima de 06 meses.	PCT	50		
	POLPA DE FRUTA - polpa de fruta natural,				



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

79	integral, congelada, sabor uva, sem conservantes e aditivos. embalagem contendo ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 01 kg.	EMB	500		
80	POLPA DE FRUTA GOIABA - polpa de fruta natural, integral, congelada, sabor goiaba, sem conservantes e aditivos. embalagem contendo ingredientes, informação nutricional, data de fabricação, data de validade e informações do fabricante. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 01 kg.	EMB	500		
81	PROTEÍNA DE SOJA - texturizada, de boa qualidade. Valida de mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Emb. c/ 500 g.	kg	100		
82	QUEIJO MINAS -Queijo tipo minas, produto de boa qualidade. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Deve ser entregues embalados individualmente, em sacos plásticos resistentes, lacrados.	KG	100		
83	RAPADURA -De caldo de cana concentrado, unidades de 20 a 25g, embaladas individualmente, de boa qualidade. Rótulo com fabricação, validade e lote.	UND	300		
84	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ - refrigerante guaraná, ingredientes: água gasosa/xarope, sabor guaraná, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	400		
85	REFRIGERANTE COLA - refrigerante cola, ingredientes: água gasosa/xarope, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do fabricante, marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade. validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UND	400		
86	REFRIGERANTE SABOR LARANJA - refrigerante sabor laranja: ingredientes: água gasosa/xarope, sabor laranja, embalagem contendo 2 litros, com nome e marca do	UND	400		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

	fabricante, marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.				
87	REQUEIJAO CREMOSO - requeijão cremoso: embalagem plástica de 200gr; data de fabricação e validade; informações nutricionais.	EMB	30		
88	SAL REFINADO IODADO - sal refinado iodado isento de sujidades e mofo. certificação pelo ministério da saúde quanto à suplementação de iodo. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. embalagem de 01 kg. prazo de validade mínima de 6 meses	EMB	1000		
89	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO CAJU - suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar. sabor caju. embalagem plástica ou de vidro, atóxica, transparente, tampa lacrada, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 1 litro. <i>similar ou superiora da fruta</i>	EMB	800		
90	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar. sabor maracujá. embalagem plástica ou de vidro, atóxica, transparente, tampa lacrada, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 1 litro. <i>similar ou superiora da fruta</i>	EMB	800		
91	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO GOIABA - suco de fruta concentrado - concentrado, sem adição de açúcar. sabor goiaba. embalagem plástica ou de vidro, atóxica, transparente, tampa lacrada, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. embalagem de 1 litro. <i>similar ou superiora da fruta</i>	EMB	800		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLÍERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

92	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO UVA - suco de fruta concentrado - concentrado, sem adição de açúcar. sabor uva. embalagem plástica ou de vidro, atóxica, transparente, tampa lacrada, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informação nutricional, lote, gramatura, data de vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. <i>similar ou superiora da fruta</i>	EMB	800		
93	SUCO DE UVA PRONTO PARA BEBER, EMB. TETRA PAK C/ 200 ML - contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com canudo com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; composição química na embalagem. referência: tial kids, da fruta, disfrut, bela ischia, maguary.	EMB	1200		
94	SUCO DE FRUTA PRONTO PARA BEBER - suco de fruta pronto para beber embalagem tetra pak c/ 1000ml, contendo suco e/ou polpa de fruta concentrada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega; composição química na embalagem. Referência: tial, da fruta, disfrut, bela ischia, MAGUARY.SABORES VARIADOS.	EMB	300		
95	BEBIDA LÁCTEA UHT COM POLPA DE FRUTAS VITAMINADA – bebida láctea uht com polpa de frutas vitaminada, ingredientes: soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, preparado de salada de frutas (água, polpa de mamão, maçã e banana, corante natural de urucum, aroma idêntico ao natural de banana, aroma idêntico ao natural de maçã, espessante carboximetilcelulose, acidulante ácido cítrico, espessante goma xantana, corante natural de carmim de cochonilha, aroma idêntico ao natural de mamão, sorbato de potássio e espessante goma guar), gordura vegetal hydrogenada, vitaminasa, b1, b6, c, e, pp e ácido pantotênico, estabilizantes carragena, goma guar, goma xantana, citrato de sódio e fosfato dissódico.	EMB	1000		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

	embalagem de 200 ml similar ou superior ibituruna				
98	BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE VITAMINADA – bebida láctea uht sabor chocolate vitaminada, ingredientes: soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, leite e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, vitaminas a, b1, b6, c, e, pp e ácido pantotênico, estabilizantes carragena, goma xantana, celulose microcristalina, carboximetilcelulose sódica, citrato de sódio e fosfato dissódico e aroma idêntico ao natural de baunilha. embalagem de 200ml similar ou superior ao ibituruna	EMB	1000		
99	TRIGO PARA KIBE – trigo para quibe, embalagem em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. embalagem de 500 g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	PCT	20		
100	VINAGRE 750ML - VINAGRE - aspecto - líquido, límpido, incolor, isento de partículas suspensas. odor acético, característico de vinagre. especificação do produto: acidez (ácido acético). garrafa com 750 ml	UND	30		
101	BACON - bacon de boa qualidade, congelado ou resfriado, com o mínimo de gordura. registro no ima ou sif. embalagem com fechamento a vácuo ou bem lacrado, com identificação do fornecedor, produto, data de fabricação, validade. embalagem de 1 kg.	KG	100		
102	CARNE BOVINA MUSCULO KG - SEM OSSO - carne bovina músculo - sem osso, congelada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas	KG	1000		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

	ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. a embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 2 kg do produto. deverá conter identificação do produto, registro no sif.				
103	CARNE BOVINA CHA DE DENTRO PEÇA - Bovina, magro, congelado ou resfriado*, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, em embalagens transparentes à vácuo ou fechamento lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados variando de 500g a 05 kg.	KG	1000		
104	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO COM OSSO - carne de frango coxa e sobrecoxa - características técnicas: congelado com pesagem média de 250g por peça. a ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. não poderá conter excesso de gelo. embalagem: deve estar intacta. acondicionada em sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno, contendo 1 kg. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente. com selo sif. embalagem de 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	KG	200		
105	CARNE DE HAMBURGUER BOVINO - carne / hambúrguer - carne bovina congelada. produto de boa qualidade embalada individualmente, com sabor, odor e cor característicos do produto, registro no ima ou sif. Com prazo de validade no mínimo 03 meses e lote de fabricação. embalagem de 56g	EMB	3500		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

106	CARNE SUÍNA COPA LOMBO (sobre paleta), sem osso e sem capa excessiva de gordura externa. será solicitado de acordo com pedido resfriada ou congelada, em bifês com 1 cm ou tiras de 1x3cm ou cubos de 2 cm, embalagem original à vácuo, peças de 2 quilo a 5 quilos. Não devem estar presentes outras partes da carne suína anexada ao lombo. Proveniente de suínos sãos, limpos e de boa qualidade e de abate recente. Livre de qualquer material estranho como insetos, objetos rígidos, sujidades e outros. Livres de parasitas e quaisquer substâncias contaminantes que possam encobrir alguma alteração. Deve ser fresca, isenta de cartilagem e de ossos. Caso manipulada, o estabelecimento deve possuir licença de vigilância sanitária. serão rejeitadas as carnes com coloração, odor e aspecto impróprios. Validade mínima de 1 mês da entrega. Atender NTA1, 2 e 3.	kg	500		
107	COSTELINHA SUINA - carne suína costelinha, cortada em tiras, congelada. embalagem 2 kg. prazo de validade no mínimo 06 meses	KG	200		
108	PERNIL DE PORCO - carne suína pernil, magra e sem gordura aparente, sem osso, sadio, congelado, apresentando cor e odor característico. isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.	KG	500		
109	EMBUTIDO-LINGUIÇA DEFUMADA DE PORCO, TIPO CALÁBRESA - embutido linguiça defumada tipo calabresa- embalagem transparente, conter rótulo com registro do mapa/ sif e data de vencimento. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega do produto. pacote 01 kg.	KG	200		
110	EMBUTIDO - LINGUIÇA SUINA TOSCANA - embutido linguiça suína - tipo toscana, congelada. preparada com partes comestíveis	KG	300		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

	do porco. embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada. conter rótulo com registro do mapa/sif e data de vencimento. pacote 01 kg. validade mínima de 06 meses.				
111	EMBUTIDO - SALSICHA CONGELADA - embutido salsicha - congelada granel mista hot dog, com selo sif. características técnicas: produto da emulsão de carne de frango, em forma de gomos embutidas em tripa artificialmente, cozida, defumada, descascada. ingredientes: carnes de frango, proteína vegetal, amido, glucose, sal, especiarias, conservantes e corantes natural. embalagem hermeticamente fechada (vácuo) de 2,5 kg. marcas aprovadas: perdigão, sadia, pifpaf, rezende	KG	300		
112	KIT FEIJOADA - kit feijoada - miúdos de porco em pedaço, congelado, produto não deverá apresentar qualquer sinal de descongelamento. deverá ser envasado em plástico resistente com identificação do produto, prazo de validade. com selo sif.	KG	100		
113	PRESUNTO EMBALADO - presunto de primeira qualidade. embalado com validade e data de fabricação. referência: pifpaf, perdigão, sadia, seara.	KG	100		
114	MUSSARELA EMBALADA - mussarela - de primeira qualidade. resfriada, embalada com validade, data de fabricação, informações nutricionais. validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	100		
115	ABACAXI PEROLA - abacaxi - de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. a polpa deve estar intacta e firme. características gerais: fresco. atingir o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. apresentar grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. estarem livres de resíduos e fertilizantes.	KG	300		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

116	ABÓBORA JAPONESA - abóbora japonesa - lavada. características gerais: serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. estarem livres de enfermidades. estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. não apresentarem rachaduras ou cortes na casca. a polpa deverá estar intacta e limpa.	KG	400		
117	ALHO - alho - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	KG	300		
118	BATATA DOCE - batata doce especial de primeira, sem ramo, fresca compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes com tamanho e batata doce - tamanho grande, nova, de 1ª qualidade, casca sã, sem esverdeamento, limpa, em condições adequadas para o consumo. coloração uniforme. devendo ser graúda	KG	200		
119	BATATA INGLESA LAVADA - batata inglesa, extra aa, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	KG	2500		
120	BETERRABA – beterraba, lavada. características gerais: serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie. não estarem danificadas por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetam a sua aparência. estarem livres de enfermidades. estarem livres da maior parte possível de terra aderente à casca. estarem isentas de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. não apresentarem rachaduras ou cortes na casca.	KG	400		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

	a polpa deverá estar intacta e limpa. acondicionados em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.				
121	CEBOLA BRANCA - cebola - de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1000		
122	CENOURA VERMELHA - cenoura vermelha - especial de primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes, com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.	KG	1000		
123	INHAME - inhame - de primeira qualidade, graúdos, intactos, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	700		
124	LARANJA PÊRA - laranja pêra - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo. isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	4000		
125	MAÇA NACIONAL - maçã nacional - características gerais: de primeira qualidade. constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. a polpa deve estar intacta e firme.	KG	4000		
126	MAMAO FORMOSA - mamão formosa - extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	150		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

127	MELANCIA - redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas. tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada a granel.	KG	6000		
128	OVOS DE GRANJA BRANCOS, MÉDIOS - ovos brancos de galinha, branco, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60 g. armazenados em bandeja de papelão, com 12 unidades, lacrados.	DUZIA	800		
129	REPOLHO VERDE - repolho verde, de primeira qualidade, in natura, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas, brocas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	400		
130	TOMATE ASPECTO GLOBOSO - tomate - aspecto globoso, cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta. isento de enfermidades, de boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	700		
131	MORANGO: Morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. Com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos e aderentes à sua superfície.	KG	10		
132	<b>UVA RUBI:</b> Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	300		
133	<b>KIWI:</b> Kiwi de 1ª qualidade, grau médio de maturação. A fruta deve apresentar casca íntegra, tamanho, cor e formação uniformes. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do	KG	300		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

	manuseio e transporte. Adequado para consumo.				
134	<b>PÊRA:</b> Tamanho pequeno a médio, coloração verde clara a amarela, casca lisa e brilhante. Sem partes apodrecidas. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	KG	800		
135	<b>CACAU EM PÓ:</b> Produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: Denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	Unid.	800		
136	<b>SACOLAS PLASTICAS TRANSPARENTES</b> - sacola plástica transparente 50 cm x 80 cm, tipo embalagem para cesta básica resistente. norma abnt.pacote com 100 unidades	PCT	200		
137	<b>BOBINA DE SACOS TRANSPARENTES</b> - bobina de sacos transparentes picotada 20 cm x 30 cm, bobina com 1000 unidades	PCT	10		
138	<b>SACOLINHA HOT DOG</b> - sacolinha para cachorro quente tamanho normal. embalagem com 100 unidades	PCT	100		
139	<b>SACOLINHA PARA PIPOCA</b> - sacolinha - para pipoca de papel média. embalagem com 100 unidades.	PCT	50		
140	<b>CARNE BOVINA MOÍDA</b> - carne bovina moída com selo sif, em embalagem transparente. sem osso tipo paleta ou acém, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de microorganismos. embalagem de 01 kg. deverá conter no máximo 12% de gordura, mínimo de 25% de proteínas e máximo de 70% de umidade. características organolépticas: aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. o produto deverá estar congelado, embalagem primária em plástico flexível, atóxica, resistente. embalagem íntegra, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos, protegida externamente em caixa de papelão rotulada reforçada, com as abas superiores e inferiores totalmente lacradas. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração. necessário apresentar 3 amostras.	KG	1500		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

141	CARNE DE FRANGO FILÉ - carne de frango, filé de peito, peito de frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega	KG	1500			
-----	--	----	------	--	--	--

Validade da proposta 60 (sessenta) dias contados da data da apresentação.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Local de entrega: Conforme edital.

Entrega em dias úteis no horário de 7h às 16h.

Condições de pagamento: conforme edital.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de 2022.

Nome e assinatura do representante legal (Carimbo CNPJ da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**Ref.: PROCESSO Nº 86/2022 - PREGÃO Nº 35/2022 – Registro de Preços**

Pela presente DECLARAMOS, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

## ANEXO IV

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

**Ref.: PROCESSO Nº 86/2022 - PREGÃO Nº 35/2022 – Registro de Preços**

Pelo presente instrumento particular de procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo) inscrita no CNPJ/ MF sob o nº (nº do CNPJ), **nomeia e constitui seu bastante procurador** (a) o(a) Sr. (a) (nome do representante) portador (a) da cédula de identidade (nº RG), e CPF (nº CPF), a quem confere amplos poderes para representar perante o município de Marliéria na Sessão de Pregão Presencial nº 35/2022, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais, negociar a redução de preços, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000  
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160  
www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022  
Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**Ref.: PROCESSO Nº 86/2022 - PREGÃO Nº 35/2022 – Registro de Preços**

DECLARAMOS, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (  ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**Ref.: PROCESSO Nº 86/2022 - PREGÃO Nº 35/2022 – Registro de Preços**

DECLARAMOS a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Nome e assinatura do representante legal  
(carimbo da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 86/2022 - Modalidade Pregão nº 35/2022

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022, o MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na, \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Prefeito, \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, em consonância com o art. 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, mediante condições a seguir estabelecidas, que mutuamente aceitam e concordam.

#### **1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:**

**1.1** - A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão nº35/2022 do dia ...../...../2023, julgado em ...../...../2023 e homologado em ...../...../2023, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

**1.2** - Independente de transcrição, fica fazendo parte desta ata, o Edital, o Termo de Referência e seus anexos.

**1.3** - Os preços unitários quando a objeto assim determinar, serão anexados mediante Mapa de Apuração do certame ou planilha de preços atualizada do lance por parte da empresa registrada.

**1.4** - Participam do presente Registro de Preços a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** – A presente Ata tem como objeto o registro de preços para a futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais

#### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

**3.1** – O Município de Marliéria – MG adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.2** – Competirá ao Município de Marliéria, por meio de preposto designado, o acompanhamento, controle, fiscalização e execução do eventual fornecimento podendo aceitar ou recusar os que estiverem em desacordo com as regras imposta por esta Ata ou pela legislação.

#### **4 – CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** – O prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**4.2** - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### **5 - CLÁUSULADÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE.**

**5.1** – Cópia da presente Ata com os mapas de preços finais deverão ser publicados no Portal da Transparência do Município de Marliéria, como condição indispensável para sua eficácia.

#### **6 – CLÁUSULA SEXTA – DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

**6.1** – O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será(ão) formalizado(s) pelo Município de Marliéria – MG, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou Contrato, conforme o caso, observadas as disposições legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

**6.2** – O compromisso de execução só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo(s) Fornecedor(es), da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços. O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**6.3** – Somente quando a primeira registrada atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade da registrada.

**6.3.1** – Entretanto, o segundo, terceiros e sucessivos na ordem de classificação, somente poderão fornecer ao município se praticarem no ato da intimação os preços do primeiro colocado.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA/FORNECIMENTO**

**7.1** – O fornecimento se dará dentro do território do município de Marliéria, de forma eventual e fracionada, sem o compromisso obrigatório do Município nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2** – A entrega será por conta do(s) fornecedor(es), sem nenhum custo ao município dentro de até cinco dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, no endereço indicado nesta.

**7.3** - A(s) empresa(s) registrada(s) se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

**7.4** - O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da(s) empresa(s) registrada(s) para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc.

**7.6**- A ata de registro de preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da licitante com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

## **8 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:**

**8.1** - A partir desta data, fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços do(s) licitante(s) infra relacionado(s) na seguinte ordem

**8.2** – O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a entrega e mediante e a apresentação de Nota Fiscal.

**8.2.1** – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

**8.3** – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**8.4** – Para receber seus créditos a detentora da ata deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**8.5** – O município de Marliéria reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

**8.6** - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante do Município de Marliéria e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Marliéria.

**8.7** – Nenhum outro pagamento será devido pelo Município a detentora da ata, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a detentora da ata é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução desta ata.

## **9 – CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS:**

**9.1** – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra é por conta da contratada



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

## 10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

**10.1** – O prazo de validade da proposta será de 60 dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da licitação, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93,

**10.1.1** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

**10.1.2**- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o pregoeiro convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**10.1.3** - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**10.1.4** - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**10.2** - Os valores reajustados, não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado e deverão manter o percentual de lucro entre o preço originalmente constante na proposta e o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços, devendo ser apresentada documentação hábil e suficiente de forma a demonstrar necessidade de concessão do reajuste de preço.

**10.3.** - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do cumprimento deste objeto.

**10.4** - O percentual de lucro da licitante vencedora será invariável no decorrer da ata.

## 11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**11.1** - A ata de registro de preço junto ao fornecedor será cancelada quando incorrer nas hipóteses e condições em lei e/ou nas condições abaixo:

**11.1.1** – Descumprir as condições da ata de registro de preços.

**11.1.2** - Quando a proponente que tenha seu preço registrado e/ou a detentora não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente;

**11.1.3** - Quando a proponente que tenha seu preço registrado, injustificadamente, deixar de firmar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

**11.1.4** - Quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado;

**11.1.5** – Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável no prazo preestabelecido neste Edital.

**11.1.6** - Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**11.1.7** - Quando, mediante solicitação formal da proponente que tenha seu preço registrado, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;

**11.1.8** - Der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente do registro de preços, por quaisquer dos motivos elencados na lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

**11.1.9** - Falir ou dissolver-se.

**11.1.10** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Em razão de interesse público: a pedido do fornecedor.

## 12 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

**12.1** – O(s) detentor(es) da ata de registro de preço reconhece(m) o direito da Administração de rescindir unilateralmente a ata, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas.

**12.2** – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

## 13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

**13.1** – A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização do(a) licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados ao município de Marliéria.

**13.2** - Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

**13.3** - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% por dia de atraso injustificado sobre o valor total da Ata nos termos do item 14, até o limite de 10 (dez) dias, após o que ensejará a rescisão, sem prejuízo da aplicação das correspondentes penalidades oriundas da rescisão.

**13.4** – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**13.5** – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

**13.6** – O(A) licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Marliéria pelo período de até (05) cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas normas legais pertinentes.

## **14 – DAS MULTAS:**

**14.1** – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária. Não sendo aceitas as justificativas pelo Município de Marliéria, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções e multas:

- a. Advertência.
- b. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com o município de Marliéria - MG pelo período de até 05 (cinco) anos.
- c. Multa de 0,034% (zero vírgula zero trinta e quatro por cento) por dia de atraso, caso venha incorrer em atraso na entrega dos itens;
- d. Multa de 0,4% (quatro por cento), caso venha se conduzir culposamente, infringindo, por negligência, imprudência ou imperícia, alguma cláusula do Edital e seus anexos;
- e. Multa de 5% (cinco por cento) por se conduzir dolosamente infringindo as cláusulas do edital e seus anexos, durante a vigência desta ata;
- f. Multa de 10% (dez por cento), caso venha desistir de prestar os serviços, sem prejuízo de outras cominações legais.

**14.2** – A multa deverá ser recolhida ao município de Marliéria no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação, após adotados os procedimentos legais cabíveis.

**14.3** – O valor da multa poderá ser compensado nos créditos porventura havidos junto ao Município.

## **15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

**15.1.** As exigências estabelecidas no Edital do Pregão nº 35/2022 ficam confirmadas nesta ata de registro de preço, devendo ser cumpridas na íntegra pelas partes.

**15.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e Lei 10.520 de 17/07/2002.

**15.3** – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente ata de registro de preço.

**15.4** – Justos e acordados, firmam a presente ata de registro de preço, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Marliéria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Hamilton Lima Paula**

Prefeito Municipal de Marliéria

**Dilcéia Martins da Silva Lana**

Secretária Municipal de Administração

**Eudóxia Pacífico Gandra Castro**

Secretária M. Educação

**Camila Rabelo Hanaoka**

Secretária M. de Assistência Social

**Beatriz Rodrigues Horta Breder**

Secretária Cultura, Esporte e Lazer

### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

### ANEXO VII

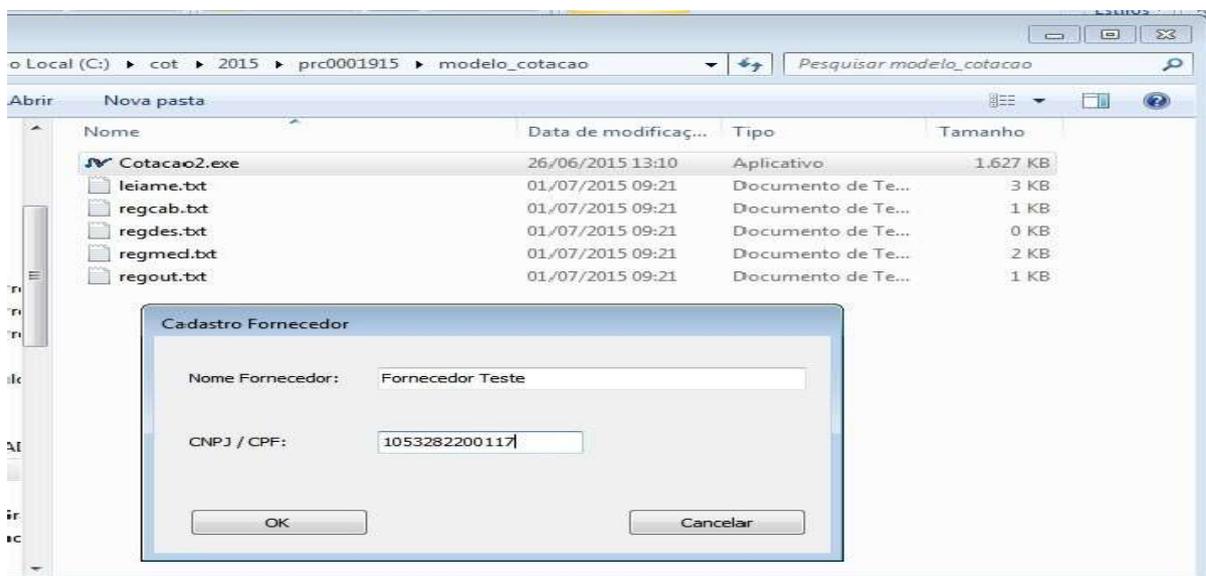
#### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL:

##### Acesso do Fornecedor:

**1º Passo:** Extrair o arquivo zipado enviado pela entidade ou baixado em algum lugar disponibilizado pela entidade(SITE OUE-MAIL);

**2º Passo:** Ao descompactar será disponibilizado a pasta com a numeração do processo, acessar a pasta “Modelo Cotação”.

**3º Passo:** Execute o programa “cotação2.exe”, e entre com o nome do fornecedor e o CPF/CNPJ (somente números);



**Obs.:** O CNPJ/CPF tem que ser **VÁLIDO**, caso contrário não será acessado o sistema de cotação. Clique “ok”;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.

**4º Passo:** Faça a cotação de preços na Aba Cotação/Cotação Geral:

Cotação de Preços

Cotação Relatórios Recomeçar Fornecedor Ajuda Sair

Código do Produto: 236 *1º de 4 produtos*

Nome do produto: LAPIS BORRACHA

Unidade: CAIXA Quantidade: 5,00

Valor Unitário:  Marca/Modelo:  Valor total: 0,00

**Obs.:** Na Marca/Modelo não colocar acentuações ou cedilha(ç).

**5º Passo:** IMPRESSÃO DA PROPOSTA FINAL; será gerado um relatório com os valores e marcas digitados na tela de cotação, no final do relatório gera um código validador, que será usado pelo usuário da entidade; ex:

Valor total da proposta: R\$ 74,00

17680326716

Código de validação

**Obs.:** Imprimir o relatório usando a aba **relatórios/proposta final** e trazer no dia do certame. O fornecedor deve salvar todos os arquivos em uma pasta no pendrive ou mídia de CD/DVD após a digitação da proposta e impressão da mesma.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

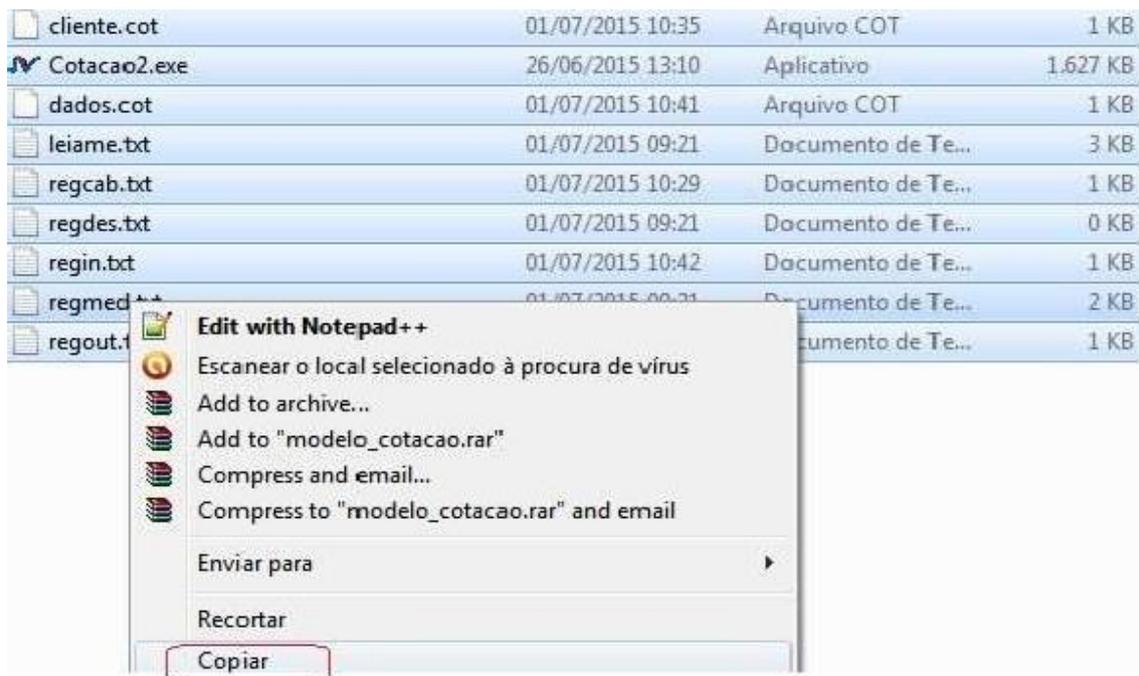
CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 86/2022

Pregão Presencial: 35/2022

Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias e fundos Municipais.



**Sua cotação está concluída!**